



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CERTIFICADO DE REGISTRO 10/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina - CMDPI, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XII, da Lei Municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, e em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando habilitada a desenvolver programas de assistência e defesa dos direitos do idoso e tendo apresentado os documentos de acordo com os artigos 48 e 52 do Estatuto do Idoso e o artigo 35 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **RESOLVE** conceder o presente **CERTIFICADO DE REGISTRO** à instituição INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS, sediada em Londrina, inscrita no **CNPJ** sob o nº 27.943.469/0001-10, e assegura sua validade de acordo com a **Resolução nº 12/2025**, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5515 de 23 de junho de 2025.

O presente certificado é válido até a data de **30/05/2026**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020, ficando, porém, **sujeito à revogação** em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso, leis correlatas ou de quaisquer das instruções e resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 24 de junho de 2025.

Angela Tomasetti
Presidente do CMDPI Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Angela Tomasetti, Presidente de Conselho**, em 26/06/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15916241** e o código CRC **A8271ED5**.

Referência: Processo nº 19.027.028976/2024-52

SEI nº 15916241